ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SUPORTE À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ERRATA - ERRO MATERIAL - EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2026-SEMAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD), no uso de suas atribuições legais, informa a alteração no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 03/2026, que tem por objeto a Concessão destinada à prestação dos serviços de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão, do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas - PESCAN.

O erro material se encontra no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 03/2026, especificamente no item 20.5., alínea a), que deve ser corrigida para refletir o correto favorecido no caso previsto no item 20.5., conforme as alterações a seguir:

Onde se lê:

"a) perda da GARANTIA DA PROPOSTA em favor da LICITANTE, por meio da sua integral execução;"

Leia-se:

"a) perda da GARANTIA DA PROPOSTA em favor do PODER CONCEDENTE, por meio da sua integral execução;"

Dessa forma, a providência corretiva a ser implementada pelo PODER CONCEDENTE é a publicação desta errata, visando à exata correspondência ao favorecido com a integral execução da GARANTIA DS PROPOSTA prevista no item 20.5.

Em conformidade com o Item 9.11 do Edital e a subcláusula 9.11.1, a presente errata será publicada no mesmo meio utilizado para a publicação original do Edital, sem a necessidade de republicação do instrumento convocatório ou reabertura de prazos, uma vez que a alteração não afeta a formulação da proposta econômica, a oferta da garantia da proposta ou a obtenção dos documentos de habilitação.

Goiânia - GO, 28 de setembro de 2026.

ERIC REZENDE KOLAILAT
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria Intersecretarial 6/2025

Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT**, **Gerente**, em 28/09/2026, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96324594** e o código CRC **4C8087E6**.